



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS

18º Batalhão da Polícia Militar de Minas Gerais

Estudo Técnico Preliminar (ETP) 151070827 - PMMG/2RPM/18BPM

Contagem, 08 de outubro de 2026.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Número do processo SEI: 1250.01.0007745/2026-46

1.2. Equipe de planejamento da contratação:

- **DENES LANDER MARTINS DE CASTRO, 1º TEN PM (Chefe da Seção Administrativa do 18º BPM);**
- **DAVIDSON DIONELLO P. DA SILVA, 2º SARGENTO PM (Membro Suplente CPARM do 18º BPM)**
- **HELDER COLOMBINI DE BARROS, (Servidor Civil do 18º BPM).**

2. DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

2.1. Descrição da necessidade da Administração

2.1.1. Necessidade da Administração e contexto institucional

Necessidade de REFORMA DA COBERTURA DO PRÉDIO PRINCIPAL DO DÉCIMO OITAVO BATALHÃO (18º BPM). O Batalhão conta com telhado muito antigo, que frequentemente apresenta vazamentos.

A intervenção visa sanar os problemas de infiltrações existentes no local em período chuvoso, preservando equipamentos, materiais e mobília presentes no local, bem como evitar riscos à saúde dos usuários das instalações, uma vez que infiltrações são as principais causas de formação de mofo e bolores, que podem provocar problemas respiratórios.

Além de corrigir as infiltrações nos ambientes de vivência, nas coberturas das áreas de convívio existentes, as telhas de fibrocimento, tipo calha, estão em avançado processo de deterioração, deixando todo o ambiente vulnerável. A manutenção além de trazer segurança estrutural, estará garantindo a durabilidade do prédio e o conforto da edificação seus usuários. Essas ações não apenas aumentam a vida útil da edificação, mas também otimizam a eficiência e reduzem custos de manutenção a longo prazo.

2.1.2. Atuação da Administração para resolver o problema

A atuação escolhida para resolver a questão foi a reforma da cobertura.

2.1.3. Consequências do não atendimento da necessidade identificada

A não reforma do telhado acarretaria a permanência e agravamentos das infiltrações existentes, podendo ocorrer danos a equipamentos, materiais e mobília.

Além disso, as telhas existentes, de fibrocimento, tipo calha, estão em avançado processo de deterioração, deixando todo o ambiente vulnerável.

2.1.4. Estimativa das quantidades

A estimativa foi realizada com base em Planilha Orçamentária de Custos, produzida pelo CPO. Link SEI: 151068892.

2.2. Alinhamento entre a demanda (potencial contratação) e o planejamento da Administração (art. 6º, II, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

2.2.1. Embora a presente demanda tenha sido planejada por esta unidade solicitante durante a elaboração e as revisões do plano de contratações anual para o exercício corrente, verificou-se a necessidade de alteração da demanda inicialmente prevista.

2.2.2. A alteração se justifica pois houve a necessidade de aumento das quantidades, devido a novas medições realizadas pelo CPO.

2.2.3. Atesta-se o alinhamento da necessidade com outros instrumentos de gestão e governança da Polícia Militar de Minas Gerais conforme orienta o art. 12, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, uma vez que o seu atendimento contribuirá para alcançar os resultados esperados no âmbito da diretriz estratégica da PMMG.

2.3. Descrição dos requisitos da potencial contratação necessários e suficientes à escolha da solução (art. 6º, III, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

A área a ser contemplada para a revitalização e reforma da cobertura, refere-se ao prédio principal do 18º BPM da Polícia Militar de Minas Gerais, localizado na Av. João César de Oliveira, 5400 – Beatriz, Contagem – MG, 32040-000, compreendendo uma área construída de 2.249,88 m² a serem realizados os serviços. Os serviços incluem substituição parcial do engradamento, troca das telhas existentes por telhas metálicas galvanizadas trapezoidais, instalação de cumeeiras metálicas, impermeabilização de calhas de concreto armado, remoção de telhas de fibrocimento, remoção de engradamento, remoção de rufos metálicos, remoção de calhas em chapa galvanizada, demolição de piso cimentado e contrapiso, fornecimento e instalação de novos tubos de queda da rede pluvial na cobertura, bem como a instalação de novas calhas, rufos metálicos, chapim metálico com pingadeira, extravasor e sistema de condução vertical das águas pluviais, garantindo o adequado escoamento e estanqueidade da cobertura, dentre outros serviços complementares previstos na planilha orçamentária e demais documentos técnicos que compõem o processo.

Essas ações constituem não apenas medidas corretivas, mas também intervenções estratégicas voltadas à segurança estrutural, à funcionalidade e à durabilidade da edificação. Elas são essenciais para a preservação do patrimônio, para a redução de custos operacionais futuros e para a promoção de um ambiente mais sustentável e eficiente, alinhado com as necessidades institucionais e com as exigências modernas de qualidade e segurança.

3. PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

3.1. Levantamento de mercado (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (art. 6º, V, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

Solução	Características gerais	Viabilidade técnica
Reforma da Cobertura (telhado) do 18º BPM	REFORMA DA COBERTURA DO PRÉDIO PRINCIPAL DO DÉCIMO OITAVO BATALHÃO (18º BPM) DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, compreendendo uma área construída de 2.249,88 m² a serem realizados os serviços.	A contratação justifica-se pela necessidade de recuperação de toda a cobertura do telhado da Unidade

3.2. Estimativa dos custos das soluções (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (art. 6º, VI, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

Solução	Custo total estimado	Fontes e metodologias utilizadas
Reforma da Cobertura	R\$ 847.962,06	Conforme Planilha Orçamentária de Custos. Link SEI 151068892

3.3. Análise comparativa das alternativas e escolha da solução (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (consequência dos incisos V e VI do art. 6º da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

Solução	Atendimento aos requisitos necessários à escolha da solução	Vantagens	Desvantagens	Viabilidade técnica e econômica
Reforma da Cobertura (telhado) do 18º Batalhão	A solução atende aos requisitos	Recuperação de toda a cobertura do telhado da Unidade, além de solucionar os problemas de infiltrações existentes no local em período chuvoso, preservando equipamentos, materiais e mobília presentes no local, bem como evitar riscos à saúde dos usuários das instalações, uma vez que infiltrações são as principais causas de formação de mofo e bolores, que podem provocar problemas respiratórios.	Elevados valor do serviço e prazo de execução.	A solução é viável, segundo aspectos técnicos e econômicos, para o atendimento da demanda

Após a análise comparativa das soluções levantadas, conclui-se que a solução é a mais adequada ao atendimento da necessidade da Administração identificada neste ETP e, portanto, do interesse público.

3.3.3. A escolha da solução se fundamenta em justificativas de necessidade de troca dos aparelhos, o que acarretará diminuição no gasto com manutenções e economia de energia elétrica, além da melhoria na

qualidade do ambiente de trabalho

4. DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

4.1. Descrição da solução como um todo (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (art. 6º, VII, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

A solução escolhida é a contratação da prestação de serviços de empresa de arquitetura/engenharia para execução de serviços a fim de realizar a REFORMA DA COBERTURA DO PRÉDIO PRINCIPAL DO DÉCIMO OITAVO BATALHÃO (18º BPM) DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, compreendendo uma área construída de 2.249,88 m² a serem realizados os serviços.

Para viabilizar a solução escolhida, não é necessário desenvolvimento ou ajuste em sistemas.

4.2. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a Seção de Compras/2ª RPM.

4.3. Contratações correlatas ou interdependentes (art. 6º, XI, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

4.4. Resultados pretendidos (art. 6º, IX, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

Os resultados pretendidos com a contratação são sanar os problemas de infiltrações existentes no local em período chuvoso, preservando equipamentos, materiais e mobília presentes no local, bem como evitar riscos à saúde dos usuários das instalações, uma vez que infiltrações são as principais causas de formação de mofo e bolores, que podem provocar problemas respiratórios.

4.5. Providências a serem adotadas (art. 6º, X, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

Realização do procedimento licitatório de contratação.

4.6. Possíveis impactos ambientais (art. 6º, XII, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

Os materiais substituídos serão objeto de descarte adequado, conforme orientações da Diretoria de Apoio Logístico da PMMG e ficarão a carga da empresa contratada.

5. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (art. 6º, XIII, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

5.1. Com base nas análises realizadas neste ETP, conclui-se que a contratação da reforma da cobertura, escolhida para atender à necessidade exposta, alcançará, da melhor forma possível, os interesses público e institucional, pois é necessária para a continuidade das atividades administrativas da Unidade, no que se refere ao atendimento aos públicos interno e externo do 18º Batalhão.

DENES LANDER MARTINS DE CASTRO, 1º TEN PM
Presidente da CPARM do 18º BPM

DAVIDSON DIONELLO P. DA SILVA, 2º SARGENTO PM
Membro Suplente CPARM do 18º BPM

HELDER COLOMBINI DE BARROS, SERVIDOR CIVIL
Membro CPARM do 18º BPM

GLAUBER PAIXÃO EMÍDIO, TEN CEL PM
Comandante do 18º BPM



Documento assinado eletronicamente por **Helder Colombini de Barros, Servidor (a) Público (a)**, em 08/10/2026, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Davidson Dionello P. da Silva, 2º Sargento**, em 08/10/2026, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Denes Lander Martins de Castro, 1º Tenente**, em 09/10/2026, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **151070827** e o código CRC **EAEF8BC0**.